



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

Decisão Coren-PI N° 003/2018.

Institui a remuneração da função gratificada de Assessor Técnico nível I e Assessor Técnico nível II, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, confere aos mesmos a competência originária, legitimidade e o poder de expedir instruções necessárias ao pleno funcionamento das unidades vinculadas;

CONSIDERANDO o Art. 18, Inciso XXV do Regimento Interno do Coren-PI, que trata da Política de Recursos Humanos do Coren-PI e outorga o poder ao mesmos de criar cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificações, autorizar a execução de serviços especiais e a contratação de serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO a Decisão do Coren-PI n° 098/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sua 518ª Reunião Ordinária de Plenário, de 05 de janeiro de 2018;

DECIDE:

Art. 1º - Fica instituído o quantitativo e a remuneração dos cargos de em Comissão de Assessor Técnico nível I e de Assessor Técnico nível II no âmbito do Coren-PI, conforme quadro abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Assessor Técnico nível I	01	R\$5.621,27
Assessor Técnico nível II	01	R\$3.500,00

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

Teresina (PI), 08 de janeiro de 2018.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães
Conselheira Presidente
Coren-PI: 110.720 – ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas
Conselheira Secretária
Coren-PI: 133.133 – ENF